

CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK  
Diretora de Administração

**Protocolo 873426**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF' s, originários da Ação Fiscalizadora de Rotina ou Pontual nº 10201582000118-3, conforme abaixo identificados.

AINF
102015510001333-9
102015510001332-0

RAZÃO SOCIAL : A. L. DE LIMA PEREIRA - ME  
INSC. EST. Nº. 15.260937-7

AFRE Responsável: MÁRIO CESAR H. CAMPOS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182/98, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, Sudam I, no horário de 08:00 as 14:00h, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA  
Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo 873479**

**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF' s, originários da Ação Fiscalizadora de Rotina ou Pontual nº 10201582000128-0, conforme abaixo identificados.

AINF
102015510001338-0
102015510001339-8

RAZÃO SOCIAL : D. N. PAVÃO AUTO PEÇAS - ME  
INSC. EST. Nº. 15.235493-0

AFRE Responsável: MÁRIO CESAR H. CAMPOS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182/98, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, Sudam I, no horário de 08:00 as 14:00h, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA  
Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo 873500**

**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF' s, originários da Ação Fiscalizadora de Rotina ou Pontual nº 10201582000124-8, conforme abaixo identificados.

AINF
102015510001337-1
102015510001336-3

RAZÃO SOCIAL : SAARA MOTOS LTDA - EPP  
INSC. EST. Nº. 15.279159-0

AFRE Responsável: MÁRIO CESAR H. CAMPOS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182/98, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, Sudam I, no horário de 08:00 as 14:00h, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA  
Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo 873521**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo D e D Distribuidora de Alimentos LTDA nº 15.277.936-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 09201151000093-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 09 de Setembro de 2015.  
ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 873344**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo BEZERRA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME nº 15.271.321-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092012510000481-8 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 09 de Setembro de 2015.  
ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 873347**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ESPECIALMED-ESPECIALIDADES MEDICAS COM. E REP. LTDA - EPP nº 15.201.538-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510002235-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 09 de Setembro de 2015.  
ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 873348**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE Coordenador Regional da CERAT- Capanema da Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo ATACADÃO POPULAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., nº 15.322.619-6, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 012012510015878-6, 012012510015879-4 e 012012510015881-6, foram julgados PROCEDENTES, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar os Créditos Tributários correspondentes com 20% de redução das multas, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva dos débitos, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recursos voluntário ao TARF, os mesmos deveram ser apresentados à SEFA- CERAT-CAPANEMA- Rua : João Pessoa 109- Centro -Capanema

**Protocolo 873428**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 598 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00095-CS, datado de 04/09/2015, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 266-GSAT de 10/04/2015, publicada no D.O.E edição n.º 32.867 de 15/04/2015, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;  
CONSIDERANDO que esta Comissão ainda se encontra em fase de instrução.  
R E S O L V E:  
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a

partir de 11/09/2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 266-GSAT/SEFA de 10/04/2015, presidida pelo servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5570166/1.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
EM, 04/09 /2015.  
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 873379**

**Portaria n.º201504005844, de 09/09/2015 - Proc n.º 2015730020898/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio do Rosario Santana - CPF: 394.410.402-15  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT6G2093550

**Portaria n.º201504005846, de 09/09/2015 - Proc n.º 2015730020858/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Inacio Campos - CPF: 146.706.313-49  
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HRV2870GZ127083

**Portaria n.º201504005848, de 09/09/2015 - Proc n.º 2015730020853/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alex Ferreira Nascimento - CPF: 730.469.812-87  
Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/LOGAN EXP 1016V/Pas/  
Automovel/93YLSR7RHB569234

**Portaria n.º201504005850, de 09/09/2015 - Proc n.º 2015730020874/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Augusto Belo Valente - CPF: 144.803.522-87

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD17270MB3584460

**Portaria n.º201504005852, de 09/09/2015 - Proc n.º 2015730020791/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joel Jardim da Costa - CPF: 363.815.862-49  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/  
Automovel/9BGJC69X0DB132021

**Protocolo 873492**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015**

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação corresponde ao suprimento de carenagens para abrigar os ATM'S, visando atender as unidades do Banco do Estado do Pará ativas em PAE e à formação de reserva técnica.

DATA: 23.09.2015 HORA: 14h (Horário de Brasília)  
LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) <http://www.comprasnet.gov.br>  
UASG: 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites [www.banpara.b.br/](http://www.banpara.b.br/) [www.compraspara.pa.gov.br /](http://www.compraspara.pa.gov.br/) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ainda ser solicitado por e-mail: [cpl@banparanet.com.br](mailto:cpl@banparanet.com.br).

Hellen Reis  
Pregoeira

**Protocolo 873645**